



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Memorando-Circular nº 2/2023/UFPR/R/ED/DEPLAE

Ao(A) Sr(a).:

@comunidade docente

Comissão Eleitoral de Consulta/Eleição à comunidade do Setor de Educação para a representação Setorial junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente.

## **REGIMENTO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral de Consulta/Eleição à Comunidade Setorial do Setor de Educação, designada pela Portaria nº.05 de 10 de março de 2023, no uso das atribuições,

### **RESOLVE:**

Aprovar as seguintes normas para a consulta/eleição representação Setorial junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente.

**Art.1º** Será realizada a consulta/eleição para dois(duas) representantes docentes junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente, sendo aptos(as) para votação os(as) professores(as) estatutários(as), em efetivo exercício do Setor de Educação. A consulta/eleição ocorrerá conforme calendário aprovado pelo Conselho Setorial (Anexo I)

**Parágrafo único** – Os mandatos a que se referem tal representação são de dois (2) anos, um iniciando em abril/maio de 2023 e o outro(a) em outubro de 2023

**Art. 2º** A referida consulta/eleição, convocada por edital desta Comissão, será realizada no dia 18 de abril de 2023, das 07h30 às 23h59, conforme eleitores(as) aptos(as) descritos no Art 1º.

**Parágrafo Único** – A votação será realizada no formato online, utilizando o sistema próprio de votação da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação - AGTIC UFPR, empregando para acesso à votação o e-mail institucional mediante senha pessoal.

**Art.3º** As inscrições para o cargo de representação Setorial junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente do Setor de Educação deverão ser feitas mediante requerimento assinado pelo (a) candidato(a) (Anexo II). As inscrições serão realizadas das 7h do dia 04 de abril de 2023 às 23h59 do dia 12 de abril de 2023, pelo email [eleicaoocppded@ufpr.br](mailto:eleicaoocppded@ufpr.br)

**Art.4º** Poderão inscrever-se como candidatos(as) os(as) professores(as) estatutários(as), em efetivo exercício, lotados(as) no Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná.

**Parágrafo único** - Segundo resolução da UFPR, o(a) representante tem um mandato de dois (2) anos, podendo ter uma recondução.

**Art.5º** Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral se reunirá para análise e

homologação das inscrições, bem como para sorteio da ordem de registro dos(as) candidatos(as). A homologação das inscrições será divulgada em 13 de abril de 2023.

**Art.6°** O(s) recurso(s) referente(s) à homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral deverão ser apresentados no dia 14 de abril de 2023, das 9h às 12h na Secretaria do Setor de Educação (2º Andar – Sala 210 - Ed. Dom Pedro I - Campus Reitoria), cabendo ao Conselho Setorial, apreciar o julgamento do(s) recurso(s) no mesmo dia no período da tarde, bem como realizar a homologação definitiva das inscrições.

**Art.7º** São considerados eleitores(as) aptos(as)

I. - Os(as) professores(as) integrantes da carreira do magistério em exercício, lotados(as) nos respectivos Departamentos do Setor de Educação.

**Parágrafo único** - Estarão aptos(as) a votar os(as) docentes em efetivo exercício até a data limite de 06 de abril de 2023.

**Art. 8** A apuração dos votos será realizada no dia 19 de abril de 2023, sendo contabilizado o número de votantes em cada candidato(a). O percentual de votos será calculado tomando como base o número de votos de cada candidato(a) dividido pelo número total de eleitores(as) aptos(as) a votar. O resultado será homologado, na sequência da apuração dos votos, no site do Setor de Educação da UFPR.

**Art.9** Em caso de empate na apuração dos votos será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que apresentar, pela ordem:

I.

- Maior tempo de serviço na Universidade Federal do Paraná;

II.

- Maior tempo de serviço no Setor de Educação;

III.

- Maior tempo de serviço público federal;

IV.

- Maior tempo de serviço público;

V.

– A maior idade.

**Art.10** O(s) recurso(s) referente(s) à decisão da Comissão Eleitoral ao resultado provisório deverão ser apresentados no dia 20 de abril de 2023, das 9h às 12h, na Secretaria do Setor de Educação (2º Andar – Sala 210 - Ed. Dom Pedro I - Campus Reitoria) sendo analisado pelo Conselho Setorial até no mesmo dia no período da tarde.

**Parágrafo único** – Após a análise do(s) recurso(s) a comissão fará a divulgação do resultado final.

**Art.11** Os casos omissos deste regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Art.12** Estas normas entram em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Setorial, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de abril de 2022.

## ANEXO I

<b>Evento</b>	<b>Calendário</b>	<b>Descrição</b>
Aprovação de Calendário eleitoral e Regimento eleitoral	03/04/2023	Aprovação em ad referendum pelo Conselho Setorial do Calendário e do Edital pleito.
Divulgação e lançamento do Edital	03/04/2023	Divulgação do calendário e Edital para comunidade setorial
Inscrições dos(as) representantes	04/04/2023 a 12/04/2023	Inscrição de candidato(a) mediante envio de requerimento por email do dia 04/04 até o dia 12/04 às 23h59
Homologação das inscrições	13/04/2023	Divulgação em edital pela Comissão Eleitoral dos candidatos(as) cujas inscrições foram homologadas.
Recursos da homologação de inscrições	14/04/2023	Os(as) candidatos(as) podem apresentar recurso contra o Edital de Homologação de inscrições, das 9h às 12h, na Secretaria do Setor de Educação (2º Andar – Sala 210 - Ed. Dom Pedro I - Campus Reitoria)
Deliberação do/s Recurso/s e homologação das inscrições	14/04/2023	Apreciação e julgamento dos recursos pelo Conselho Setorial e homologação das inscrições pelo Conselho Setorial período vespertino
Eleição/Consulta	18/04/2023 (terça-feira)	Exclusivamente na modalidade de votação on-line para todos os(as) eleitores(as) aptos(as). Horário: 7h30 às 23h59min.
Apuração e proclamação do resultado provisório	19/04/2023	A apuração dar-se-á eletronicamente após o fechamento do horário de votação. Serão contabilizados os votos válidos depositados pela comunidade acadêmica conforme o eleitorado apto.
Recurso quanto ao resultado provisório	20/04/2023	Período para recurso das 9h às 12h na Secretaria da Direção do Setor de Educação (2º Andar – Sala 210 - Ed. Dom Pedro I - Campus Reitoria)
Homologação do resultado	20/04/2023	Apreciação de recursos e homologação do resultado final da eleição pelo Conselho Setorial no período da tarde

Divulgação do resultado final	25/04/2023	Divulgação do resultado final pela Comissão Eleitoral
-------------------------------	------------	---

## ANEXO II

### REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE ELEIÇÃO/CONSULTA PARA REPRESENTAÇÃO SETORIAL JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

À Comissão Eleitoral de Consulta/Eleição à Comunidade Setorial do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná

\_\_\_\_\_ (Nome do (a)  
candidato (a))

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_ Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Venho requerer que esta Comissão conceda minha inscrição ao processo eleitoral para representação Setorial junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná, conforme as informações prestadas acima.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo os requisitos exigidos para a inscrição, conforme estabelecido no Edital regulamentador deste processo, aceitando todas as exigências contidas no mesmo. Declaro, também, estar ciente, que a qualquer momento, poderá me ser exigida a documentação comprobatória das informações aqui prestadas e dos requisitos estabelecidos em edital, podendo ter minha inscrição impugnada caso não as apresente quando solicitado.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a representação Setorial junto à  
Comissão Permanente de Pessoal Docente



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA SCHNEIDER, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 04/04/2023, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER LUIS PEDROSO, CONTRAMESTRE-OFICIO**, em 04/04/2023, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA STAEL BITTENCOURT MADUREIRA, ADMINISTRADOR**, em 04/04/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARINA STELKO PEREIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 04/04/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA RIBEIRO PINHEIRO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 05/04/2023, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5453142** e o código CRC **3B532801**.

---